

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO nº. 05/2022**

Unidade Inspeccionada	Prefeitura Municipal Toledo / CAST / FUNTEC / FAPES / FUNREBOM / Fundo Municipal de Trânsito
Objeto da Inspeção/Verificação	Verificar eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas
Servidores	Fábio de Lima Marioti Marcos Aurélio Queiroz

**1. APRESENTAÇÃO:**

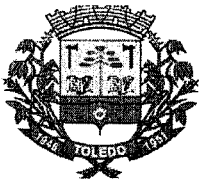
Este Relatório apresenta um resumo referente a **verificação nas compras diretas**, visto que o relatório faz parte do Plano Anual do Controle Interno deste Município de 2022.

A **contratação direta** ocorre quando a administração pública contrata do particular qualquer bem ou serviço sem o prévio procedimento licitatório, ou seja, sem realizar o processo licitatório. A regra geral é licitar, porém a lei abre exceções: “*ressalvados os casos especificados na legislação.*”

Mesmo com a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe a livre escolha do fornecedor, ainda que se justifique que a compra direta seja o melhor meio, quando a aquisição ou serviço for acima de R\$ 300,00 (trezentos reais) deve-se apresentar 3 (três) pesquisas de preço e adquirir pelo menor valor, resguardando a economicidade, além de apresentar as certidões negativas.

O artigo 24 da Lei 8.666/93 dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. O Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores do art. 23 da Lei nº 8666/1993, desta forma passou a vigorar o inciso II, alínea a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o proporcional a 10% será R\$ 17.600,00.

Desta forma faz-se a análise de todas as compras diretas do Município, e o controle para que não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por natureza de despesa, durante o exercício.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

**2. INFORMAÇÕES GERAIS:**

TIPO DE RELATÓRIO	Mensal
TIPO DE INSPEÇÃO	Todas as compras diretas
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Prefeitura Municipal Toledo / CAST / FUNTEC / FAPES / FUNREBOM / Fundo Municipal de Trânsito
ESCOPO (CRITÉRIO)	Lei nº 8.666/93.
PERÍODO INSPECIONADO	01/05/2022 a 31/05/2022
PROCESSOS	234 (Duzentas e trinta e quatro)
VALOR	R\$ 7.573.766,33

**3. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE VERIFICAÇÃO:**

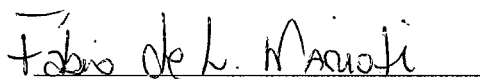
Durante o mês de Maio/2022, esta Controladoria de Controle Interno verificou 234 (Duzentas e trinta e quatro) compras diretas, perfazendo um montante de R\$ 7.573.766,33 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), em diversas naturezas de despesa.

Diversos são os apontamentos realizados durante as análises destas solicitações, pode-se citar: Verificação das diárias, quanto as quantidades e valores, verificação das assinaturas nas solicitações; documentos obrigatórios a serem anexados; melhora nas justificativas para realização da despesa; possíveis fracionamentos nas contratações diretas; além de solicitação de manifestação por parte do ordenador da despesa.

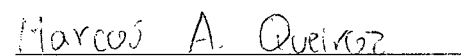
Todas as divergências encontradas ao realizar a análise nas solicitações são devolvidas as respectivas Secretarias demandantes, e após correções são tramitadas para continuidade do processo de compra.

Ademais concluímos que o Controle Interno realiza o acompanhamento e a fiscalização das informações constantes nas aquisições diretas. Cabendo ao ordenador de despesas a tomada de decisões sobre a disposição do patrimônio público para atender o interesse da sociedade, e estar alinhado com as normas legais e regulamentares.

Toledo, 09 de junho de 2022.



**FABIO DE LIMA MARIOTI**  
Assistente em Administração



**MARCOS AURÉLIO QUEIROZ**  
Analista de Controle Interno I